



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Boqueirão dos Cochos

LEI Nº 187/86, DE 22 DE AGOSTO DE 1986.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a doar Terreno, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao CODEC - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boqueirão dos Cochos, Estado da Paraíba, o Imóvel de propriedade do Município, com as seguintes características e limites: Um terreno localizado no Loteamento Mineiro II, nesta cidade de Boqueirão dos Cochos-PB, medindo 17 (dezesete) metros de frente por 25 (vinte e cinco) metros de fundos, limitando-se ao Leste com a rua Projetada do loteamento Mineiro I, ao Norte, / Sul e Oeste com terrenos de propriedade do Município, totalizando uma área de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) metros quadrados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos Cochos,
22 de agosto de 1986.


Djaci Farias Brasileiro
- PREFEITO -


José Alves do Nascimento
- Secretário Geral -